



LEI Nº 894 DE 22 DE JUNHO DE 2015

Altera redação do Anexo I da Lei 870 de 20 de Fevereiro de 2014 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado a redação do Anexo I da Lei 870 de 20 de Fevereiro de 2014, que passará a vigorar nos termos e valores contidos no **Anexo I** desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes para a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas consignadas na lei orçamentária em vigor ou através de abertura de créditos adicionais suplementares na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Junho de 2015.

Córrego Novo, 22 de Junho de 2015.

Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal



ANEXO I

Cargo: PROFESSOR

- 01) Símbolo P 11 - Nível I - Salário base: **R\$ 1.078,20** a ser provido por profissional sem pós graduação e atuando fora da sala de aula.
- 02) Símbolo P 11 - Nível II - Salário base: **R\$ 1.145,36** a ser provido por profissional com pós graduação e fora da sala de aula.
- 03) Símbolo P 11 - Nível III - Salário base: **R\$ 1.227,52** a ser provido por profissional sem pós graduação atuando em sala de aula.
- 04) Símbolo P 11 - Nível IV - Salário base: **R\$ 1.311,84** a ser provido por profissional com pós graduação atuando em sala de aula.

OBS: Os níveis estabelecidos neste anexo serão variáveis e poderão ser alterados de acordo com a situação do servidor.